



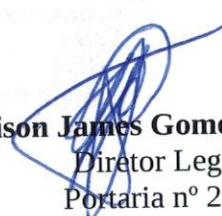
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Nos termos do §2º do art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, tendo em vista que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitiu Parecer pela INCONSTITUCIONALIDADE/ILEGALIDADE do **Projeto de Lei nº 031/2018**, constante às fls. 016-018, a Diretoria Legislativa procede ao ARQUIVAMENTO do presente projeto e encerra o processo legislativo, composto com 01 volume e 20 folhas.

Parauapebas/Pa, 20 de junho de 2018.


Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017